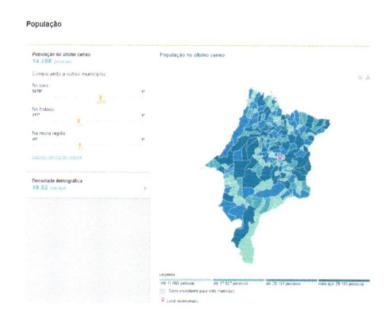


TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.





1. OBJETO

1.1 - O objetivo específico deste Termo de Referência é subsidiar e orientar quanto à realização de certame licitatório visando à contratação de empresa para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, com execução de serviços de terraplenagem das vias, regularização e conformidade de greide de vias e pavimentação em cbuq, com fornecimento de todos os equipamentos, maquinário, mão de obra e todos os materiais peculiares a cada tipo de serviço a fim de atingir os objetivos deste estudo técnico. Os serviços serão executados nos trechos definidos a seguir: Estrada da Firma Centro, Rua L Centro, Rua Duque de Caxias Centro, diversas ruas da Lagoa Nova e diversas ruas do Residencial Mendonça, conforme as demandas e necessidades, para atender o Município, por um período de 5 (cinco) meses, a ser gerenciado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência e seus anexos.



1.0 INTRODUÇÃO

Este projeto tem por objetivo, levar a estas ruas um melhoramento tanto estético como de locomoção deixando as ruas mais limpas devido ao bom escoamento de águas pluviais auxiliando com isto na saúde destes locais.

Então vimos através deste documento fixar as condições gerais e o método de execução dos serviços de fornecimento de mão de obra e materiais, ferramentas e equipamentos a serem empregados. A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização por escrito da Contratante.

Este trabalho tem em vista identificar e mostrar os principais materiais que serão utilizados no decorrer da obra que está localizada na Estrada da Firma Centro e Rua L Elizeu Ramos, Rua Duque de Caxias Centro, Diversas Ruas da Lagoa Nova e Diversas Ruas do Residencial Mendonça do município de Santo Antônio dos Lopes, devido os mesmos já estarem bastante deteriorado, então devido a isto será feita uma obra desenvolvida em etapas, compostos por serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização horizontal e vertical, logo este memorial irá orientar o que será executado em cada serviço, quais materiais serão usados, como serão implantados, tornando assim a obra de fácil compreensão, reduzindo os imprevisto que venham acontecer e aumentando a confiabilidade de modo a beneficiar toda a população desses locais.

2.0 EXECUÇÃO

2.1 MATERIAIS

Todos os materiais empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente estas especificações e as Normas Técnicas pertinentes.

Os materiais empregados em desacordo com estas especificações e Normas Técnicas não serão aceitos.

2.2 MÃO-DE-OBRA

Caberá ao executor a responsabilidade da contratação de mão-de-obra de boa qualidade, mantendo-a permanentemente em serviço, de modo a assegurar o bom andamento da obra dentro do cronograma proposto.



2.3 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.3.1 ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

O projeto executivo contempla informações técnicas e necessárias para a construção de um empreendimento. Por exemplo: execução da base e o tipo de material a ser empregado, como deverá ser feito a imprimação, e demais serviços.

Neste documento estão disponíveis informações precisas e completas de todas as indicações e detalhes construtivos para a realização da implementação, montagem e execução dos serviços previstos no projeto.

O projeto executivo deve compor:

Plantas do empreendimento;

Especificações técnicas;

Quantitativo de materiais e equipamentos;

Planilhas de orçamento.

Além disso, durante a construção do empreendimento, é necessário manter o relatório técnico com as revisões e aditivos ao memorial descritivo e do memorial de cálculos, detalhado e atualizado com objetivo de controlar alterações de escopo e projeto.

Na construção do projeto executivo é essencial seguir as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e normas do DNIT. Caso contrário, a validade do projeto pode ser perdida, dificultando todo o processo de obtenção de alvarás e licenças para a construção.

Portanto, a composição de um projeto executivo de qualidade tem a força de garantir a máxima produtividade durante a obra. Quanto mais detalhadas as informações, melhor a apresentação e qualidade do trabalho apresentado.

2.3.2 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Na localidade beneficiada com a execução do projeto, deverá ser fixada uma placa de identificação da obra visível ao público, conforme modelo do concedente (Codevasf) constante no Projeto de Engenharia.

2.3.2 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO

Execução de almoxarifado em canteiro de obra com peças de madeira, e ferro sendo desenvolvido também um sistema de iluminação com quadro de distribuição devidamente



dimensionado com eletrodutos e condutores de acordo com o especificado na norma 5140: 2004.

2.4 TERRAPLENAGEM

2.4.1 ESCAVAÇÃO

Cortes são segmentos das ruas, cuja implantação requer escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto.

O material laterítico a ser usado no revestimento na melhoria das vias, será de primeira qualidade, escavado com escavadeira hidráulica de potência equivalente a 140 HP, cujo material para o revestimento será na espessura de variação em (10 a 20) cm, obedecendo as marcações topográficas do greide e off-set nos bordos transversais dos locais indicados.

2.4.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE

O material deverá ser lançado na caçamba, de modo que seja distribuído uniformemente, alçando os limites geométricos do basculante, para que durante seu transporte não ocorra o derramamento do material pelas bordas.

O caminho percorrido pelo caminhão deve ser mantido em condições que permita uma velocidade adequada, boa visibilidade. E deverão ser umedecidos os caminhos percorridos para evitar o excesso de poeira, mas de modo moderado para que não surjam atoleiros.

2.4.4 REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

O serviços de regularizações das áreas será feito com operações de retiradas de obstruções naturais ou artificiais existentes nas áreas onde se realizará a obra, que se caracteriza pala simples raspagem e nivelamento do terreno, com preocupação com a cota do terreno e grau de compactação, esta regularização terá como base um subleito com uma espessura de 20 cm bem compactada de forma a sustentar a comada superior que vai ser posta sobre a mesma.

2.4.5 EXECUÇÃO DE COMPACTAÇÃO

M

A camada de sub-base e base estabilizada granulometricamente só pode ser executada quando a camada subjacente estiver liberada quanto aos requisitos de aceitação de materiais e execução.

A superficie deve estar perfeitamente limpa, desempenada e sem excessos de umidade antes da execução da sub-base ou base estabilizada granulometricamente.



O material distribuído é homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e motoniveladora. Segue-se o espalhamento do segundo material, em quantidade que assegure o atendimento à dosagem e a espessura pretendida.

O material espalhado deve receber adequada conformação, de forma que a camada apresente espessura constante.

2.4.6 BASE DE SOLO ESTABILIZADA

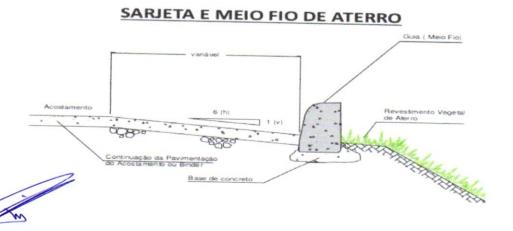
A execução da estabilização da base envolve basicamente as seguintes operações: espalhamento dos materiais, homogeneização dos materiais secos, umedecimento ou aeração e homogeneização da umidade, compactação e acabamento; Ao executar a estabilização granulométrica da base ter o cuidado de não atingir as tubulações de água, esgoto, telefone e fossas, bem como os tipos de moradias para não causar danos as mesmas; O controle geométrico da base deve ser o mesmo do sub-leito, sendo a área regularizada e compactada compreendendo a largura da via acrescida de 0,50 m para cada lado pelo comprimento da mesma, observando as declividades longitudinal e transversal de cada via; A espessura da camada de base compactada não deve ser inferior a 15,00 cm, verificando eixo e bordos;

2.6 DRENAGEM SUPERFICIAL

2.6.1 EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO

Na execução de sarjetas de concreto faremos o preparo e regularização da superfície assentamento, executada mediante operações manuais que envolverá cortes e aterros até atingir a geometria projetada, o espalhamento e acabamento do concreto com emprego de ferramentas manuais com auxílio de uma régua que permitirá a conformação da sarjeta, a retirada das guias após o endurecimento do concreto

Figura 5 – Sarjeta e guia (Meio fio)



My 5



2.6.2 ASSENTAMENTO DE MEIO - FIO

As alturas e alinhamentos dos meios-fios serão dados por um fio de nylon esticado com base nas referências topográficas, estabelecidas em projeto a ser apresentado pela empresa vencedora, não superiores a 20,00 metros nas tangentes horizontais e verticais e 5,0 metros nas curvas horizontais e verticais.

Para acerto das alturas dos meios-fios, o enchimento entre esses e a base deverá ser feito com material incompreensível, tais como pó de pedra, areia ou argamassa de cimento e areia. Sempre que houver possibilidade de carregamento de algum desses materiais, deverá ser adicionado cimento na proporção de 1:10.

À medida que as peças forem sendo assentadas e alinhadas, após o rejuntamento, deverá ser colocado o material do encosto. Esse material deverá ser colocado em camadas de 10 cm. E cuidadosamente apiloado com soquetes manuais, de modo a não desalinhar as peças.



2.7 PAVIMENTAÇÃO

2.6.3 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

Concreto Asfáltico - Mistura efetivada a quente, em usina apropriada, com características específicas, composta de agregado graduado, material de enchimento (filer) se necessário e cimento asfáltico, espalhada e compactada a quente.

O concreto asfáltico pode ser empregado como revestimento, camada de ligação (binder), base, regularização ou reforço do pavimento. Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta Especificação, em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado,

m



transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C. Todo o carregamento de cimento asfáltico que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

A aplicação do concreto betuminoso usinado a quente será medida por tonelada de mistura efetivamente aplicada na pista e comprimida, de acordo com a seção transversal do projeto e verificando-se a densidade compactada da camada.

Todas as operações necessárias à aplicação do concreto estão consideradas nestes preços, tais como varredura e limpeza da pista, as perdas, a distribuição na pista, a compressão, as correções de eventuais falhas e a confecção e remoção de cunhas de concordância.

O transporte da massa asfáltica da usina à pista será objeto de medição em separado, conforme composição específica.

2.6.5 IMPRIMAÇÃO

J.

É a aplicação de camada de material betuminoso sobre a superfície de base granular concluída, antes da execução do revestimento que será a areia asfalta usinada a quente.

A imprimação tem como objetivo conferir coesão superficial, pela penetração do material betuminoso, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre a base e o revestimento a ser executado.

Deverá ser imprimada a pista inteira em um mesmo turno de trabalho, e se possível ser fechada ao tráfego, quando não for possível executar a imprimação em meia pista. Sendo que a base imprimada poderá ser exposta ao tráfego durante 30 dias.

2.7 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Têm como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Em casos específicos, têm poder de regulamentação.

Modern



Traçado Contínuo: linhas sem interrupção pelo trecho da via onde estão demarcando; podem estar longitudinalmente ou transversalmente apostas à via.

Tracejada ou Seccionada: são linhas interrompidas, com espaçamentos respectivamente de extensão igual ou maior que o traço.

Setas, Símbolos e Legendas: são informações escritas ou desenhadas no pavimento, indicando uma situação ou complementando sinalização vertical existente.

3.0 VALOR

O valor total estimado da contratação é de 2.870.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil) com BDI, conforme Planilha Orçamentária básica, Memória de Cálculo, Composição do BDI e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

É necessário que os serviços estejam de acordo com padrões técnicos especificados nos anexos e de acordo com as normas em vigência.

O valor unitário apresentado não poderá ser superior ao apresentado no orçamento da prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da futura Contratada, além das demais previstas no Termo de Referência, Especificações Técnicas, Edital e na legislação vigente:

Proceder ao início da execução dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da Ordem de Serviço emitida, na forma prevista neste Termo de Referência e seus anexos, nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, no âmbito do Município de Santo Antônio dos Lopes, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;



Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Emitir as Notas Fiscais nos Prazos e valores pactuados, apresentando a Contratante para ateste e pagamento juntamente com documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediata e por escrito, de qualquer anormalidade que posteriormente seja verificada;

A falta dos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou má execução do objeto e não eximirá a futura Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré-estabelecidas;

Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Será responsabilidade da Contratada, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive transporte do material e descarga no local, bem como transporte vertical para atender as necessidades dos serviços.

É a firma Contratada obrigada a atender as exigências da Legislação Trabalhista e Social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviços, estando ainda implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) especialmente no que se relaciona com a colocação das placas em padrão Prefeitura.

Todos os materiais empregados nos serviços serão de fornecimento da Contratada e deverão ser novos, comprovadamente de qualidade, certificado pela ABNT, satisfazendo rigorosamente as especificações presentes.



Se circunstâncias ou condições locais de mercado tornar porventura a substituição de qualquer material especificado por outro, equivalente, tal substituição somente será procedida mediante autorização da Fiscalização e de acordo com as diretrizes do Art. 65, da Lei No. 8.666/93.

Será expressamente proibida a manutenção, no local dos serviços, de qualquer material impugnado pela fiscalização ou que estejam em desacordo com as especificações.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os serviços em desacordo com as especificações presentes e com a técnica peculiar a espécie, ficando a empreiteira obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, correndo as despesas por sua própria conta.

As comunicações entre a Fiscalização e a firma Contratada e vice-versa, relativamente à execução dos serviços, somente terá validade se efetuadas por escrito.

A Fiscalização registrará qualquer anormalidade no Livro de Ocorrência, determinando as medidas corretivas cabíveis.

A administração da obra ficará a cargo de um Engenheiro responsável técnico com vínculo com a empresa devidamente designado pela contratada como responsável técnico.

Caberá a Contratada o cumprimento de todas as disposições da Segurança e Medicina do Trabalho Lei No. 6514 de 22 de dezembro de 1977 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como as NR's da Portaria No. 3214 de 08 de junho de 1978.

A condução, a alimentação e alojamento do pessoal alocado na execução são de inteira responsabilidade da Contratada.

Cabe a licitante analisar minuciosamente o Termo de Referência, especificações e memoriais descritivos, bem como a Planilha, bem como o local dos serviços antes de formular a proposta, pois após a licitação não serão aceitas reclamações decorrentes de diferenças em totais de quantidades ou preços de serviços nem existência de empecilhos para a execução deles.

A firma deverá manter no local dos serviços:

a) Livro de ocorrência diária (Diário de Obras) a ser fornecido pela Contratada preenchido em 03 (três) vias confeccionado de acordo com modelo fornecido pela CONTRATANTE;



- b) Uma via do Contrato;
- c) Cópias dos projetos e detalhes de execução quando necessário;
- d) Registro das alterações regularmente autorizadas;
- e) Cronograma físico-financeiro:
- f) Relação dos recursos de pessoal, material e equipamento alocado no contrato.

A contratada deverá manter um profissional (Técnico de segurança do trabalho) com intuído de inspecionar equipamentos e condições de trabalho, investiga e analisa causas de acidentes para eliminar riscos. Desenvolve programas de treinamento e verifica o cumprimento das normas e procedimentos de segurança na aplicação de providências preventivas.

Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a execução dos serviços mediante Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto por meio de servidor devidamente designado;

Pagar a futura contratada nas condições previstas no Edital e Termo de Referência;

Fornecer à contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes a execução do objeto;

Publicar o contrato ou outro instrumento legal, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;

Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor; A STATE OF THE STA



A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.0 DO RECEBIMENTO

- 6.1. O objeto do contrato será recebido em consonância com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, na seguinte forma:
- a) Provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, contados da efetiva execução, para efeito de verificação da conformidade do serviço com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, constando das seguintes fases:
- a.1) Comprovação de que o serviço atende às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.
- b) Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.
- b.1) § 30 do art. 73 da Lei, O prazo a que se refere a alínea b do inciso I (recebimento definitivo) deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.
- b.2) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



- 6.4. A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.
- 6.5. A aceitação provisória é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do serviço, que será atestado pelo Fiscal;
 - 6.6. O recebimento provisório do serviço não constitui aceitação dele;
- 6.7. Em caso de irregularidade verificada, todo o serviço será rejeitado, ficando o custo por conta da empresa executora, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis;
- 6.8. O recebimento do serviço não desobriga a CONTRATADA de refazer, caso constatado, posteriormente, má qualidade, vício ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável.

7.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado através de medições mensais que após serem aprovadas e atestadas por servidores nomeados para a fiscalização do contrato e atestação conforme determina a Lei de Licitações Públicas.
- 7.2 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 7.3.O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Protocolo da Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes, situado na Av. Presidente Vargas, 446, Centro, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, devidamente atestada pelos servidores designados para recebimento dos materiais;
- 7.4. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- 7.5. Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação.



- 7.6. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos mencionados no Subitem 11.3, ao Protocolo Geral Municipal;
- 7.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;
- 7.8. A Contratante reserva-se o direito de reter o pagamento de valores para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua 7.9. agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificados pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.
- 7.10. A nota fiscal, isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas, nos termos do Decreto Municipal n.º 4.108/2016.
- 7.11. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- 7.12. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.
- 7.13. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s). Os pagamentos serão efetuados,



obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

8.0 DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) por Portaria;

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

Os atestos referentes à execução do contrato deverão ser realizados pelo fiscal do contrato e por outro servidor da mesma pasta, também designado por Portaria do respectivo titular;

Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação;

9.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura contratual, sem prejuízo da publicação do extrato contratual no Jornal Oficial do Município, Jornal Local ou de Grande Circulação.
- 9.2. O prazo Contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art.
 57, II, da Lei 8.666/93, desde que a proposta da contratada seja mais vantajosa para o contratante.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços do Contrato deverão ser vistoriados diariamente pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, sendo a futura contratada responsável



pela perfeita execução dos serviços previstos nas Ordens de Serviço, garantindo a técnica e qualidade de acordo com as normas técnicas.

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a futura contratada sujeita às sanções previstas no Edital e na legislação em vigência, inclusive à responsabilização por eventuais perdas e danos causados à Administração.

LÁZARO FERNANDES PESTANA

Engenheiro Civil

CREA-058312/ D-MG





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA.

2.0	TERRAPLENAGEM				
	NOME DA RUA	COMPRIMETO (M)	LAGURA (M)	TOTAL M ²	LOCAL
ESTRADA DA FIRMA		650,35	6,00	3902,10	BAIRRO SEDE
RUA "L"		51,76	5,00	258,80	BAIRRO SEDE
RUA DUQUE DE CAXIAS		1357,81	7,00	9504,67	BAIRRO SEDE
PISTA 1		422,57	5,20	2197,36	LAGOA NOVA
PISTA 2		316,72	5,20	1646,94	LAGOA NOVA
PISTA 3		186,37	5,20	969,12	LAGOA NOVA
RUA 01		315,35	6,00	1892.10	RESIDÊNCIAL MENDONCA
RUA 02		103,95	6,00	623,70	RESIDÊNCIAL MENDONÇA
RUA 03		117,95	6,00	707,70	RESIDÊNCIAL MENDONÇA
RUA 04		179,65	6,00	1077,90	RESIDÊNCIAL MENDONÇA
RUA 05		140,33	6,00	841,98	RESIDÊNCIAL MENDONCA

No.

SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA



CNPJ: 06.172.720/0001-10

SUMÁRIO

0.0	CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO3
1.0	APRESENTAÇÃO4
2.0	INTRODUÇÃO4
2.0	EXECUÇÃO
2.	.1 MATERIAIS
2.	2 MÃO-DE-OBRA
2.	3 SERVIÇOS PRELIMINARES
	2.3.1 ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO
	2.3.2 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA
	2.3.2 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO
2.4	4 TERRAPLENAGEM
	2.4.1 ESCAVAÇÃO
	2.4.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE
	2.4.4 REGULARIZAÇÃO DO TERRENO
	2.4.5 EXECUÇÃO DE COMPACTAÇÃO
	2.4.6 BASE DE SOLO ESTABILIZADA
2.6	DRENAGEM SUPERFICIAL
2	2.6.1 EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO8
2	2.6.2 ASSENTAMENTO DE MEIO – FIO
2.7	PAVIMENTAÇÃO
2	6.3 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)
2	6.5 IMPRIMAÇÃO
2.7	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
3.0	VALOR
4.0	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.0	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.0	DO RECEBIMENTO
7.0	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.0	DA FISCALIZAÇÃO
9.0	DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
10.0	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CNPJ: 06.172.720/0001-10

0.0 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Área Territorial = 770,923 km²

População Estimada em 2021 = 14.516 pessoas

Altitude da Sede = 110 metros

Densidade Demográfica = 18,52 hab/km²

Distância a Capital = 260 km



Municipio confinante de San	to Antônio dos Lopes	
Matões	Carinzal de Norte	Capinzal do Norte
Matões	*	Capinza do Norte
São José dos Basílios	! Governador Archer	Governador Archer
Municípios vizinhos de Santo	Antônio dos Lopes	
Capinzal do Norte 15.4 km	Matões 18,7 km	Governador Archer 19 a km
São José dos Basílios 2004 en	Gonçalves Dias and ken	Esperantinópolis 25.2 km
Lima Campos 40.2 on	Joselândia 4054 km	Pedreiras 42.1 kg
Dom Pedro 42.7 km	Trizidela do Vale 44.8 km	Presidente Dutra





CNPJ: 06.172.720/0001-10

1.0 APRESENTAÇÃO

Santo Antônio dos Lopes é um município do estado do maranhão distante 297 km da capital São Luís, o município se estende por 770,9 km² tendo sua população estimada de acordo com o último senso em 2016 de 14.237 habitantes. A densidade demográfica é de 18,5 habitantes por km² no território do município.

Cidade se encontra em pleno desenvolvimento devido a descoberta de gás natural na região, onde localiza-se o Complexo Termelétrico Parnaíba, um dos maiores complexos de geração de energia de gás natural da América latina.

Seu clima é quente e úmido, com apenas duas estações, ou seja, inverno, de dezembro a maio e verão, de junho a novembro. A economia da cidade era baseada exclusivamente na agricultura familiar de arroz, milho e feijão; na produção de cachaça e comércio de bens e serviços. Porém, atualmente a cidade tem encontrado um novo horizonte econômico com o estabelecimento do Complexo Termelétrico Parnaíba, o que impactou diretamente a vida da população local.

2.0 INTRODUÇÃO

Este projeto tem por objetivo, levar a estas ruas um melhoramento tanto estético como de locomoção deixando as ruas mais limpas devido ao bom escoamento de águas pluviais auxiliando com isto na saúde destes locais.

Então vimos através deste documento fixar as condições gerais e o método de execução dos serviços de fornecimento de mão de obra e materiais, ferramentas e equipamentos a serem empregados. A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização por escrito da Contratante.

Este trabalho tem em vista identificar e mostrar os principais materiais que serão utilizados no decorrer da obra que está localizada na Estrada da Firma e Rua L Elizeu Ramos, Rua Duque de Caxias Centro, Diversas Ruas da Lagoa Nova e Diversas Ruas do Residencial Mendonça do município de Santo Antônio dos Lopes, devido os mesmos já estarem bastante deteriorado, então devido a isto será feita uma obra desenvolvida em etapas compostos por serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação e

J.



CNPJ: 06.172.720/0001-10

sinalização horizontal e vertical, logo este memorial irá orientar o que será executado em cada serviço, quais materiais serão usados, como serão implantados, tornando assim a obra de fácil compreensão, reduzindo os imprevisto que venham acontecer e aumentando a confiabilidade de modo a beneficiar toda a população desses locais.

2.0 EXECUÇÃO

2.1 MATERIAIS

Todos os materiais empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente estas especificações e as Normas Técnicas pertinentes.

Os materiais empregados em desacordo com estas especificações e Normas Técnicas não serão aceitos.

2.2 MÃO-DE-OBRA

Caberá ao executor a responsabilidade da contratação de mão-de-obra de boa qualidade, mantendo-a permanentemente em serviço, de modo a assegurar o bom andamento da obra dentro do cronograma proposto.

2.3 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.3.1 ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

O projeto executivo contempla informações técnicas e necessárias para a construção de um empreendimento. Por exemplo: execução da base e o tipo de material a ser empregado, como devera ser feito a imprimação, e demais serviços.

Neste documento estão disponíveis informações precisas e completas de todas as indicações e detalhes construtivos para a realização da implementação, montagem e execução dos serviços previstos no projeto.

O projeto executivo deve compor:

Plantas do empreendimento;

Especificações técnicas;

Quantitativo de materiais e equipamentos;

Planilhas de orçamento.

Além disso, durante a construção do empreendimento, é necessário manter o relatório terrico com as revisões e aditivos ao memorial descritivo e do memorial de

Diller



CNPJ: 06.172.720/0001-10

cálculos, detalhado e atualizado com objetivo de controlar alterações de escopo e projeto.

Na construção do projeto executivo é essencial seguir as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e normas do DNIT. Caso contrário, a validade do projeto pode ser perdida, dificultando todo o processo de obtenção de alvarás e licenças para a construção.

Portanto, a composição de um projeto executivo de qualidade tem a força de garantir a máxima produtividade durante a obra. Quanto mais detalhadas as informações, melhor a apresentação e qualidade do trabalho apresentado.

2.3.2 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Na localidade beneficiada com a execução do projeto, deverá ser fixada uma placa de identificação da obra visível ao público, conforme modelo do concedente (Codevasf) constante no Projeto de Engenharia

2.3.2 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO

Execução de almoxarifado em canteiro de obra com peças de madeira, e ferro sendo desenvolvido também um sistema de iluminação com quadro de distribuição devidamente dimensionado com eletrodutos e condutores de acordo com o especificado na norma 5140: 2004.

2.4 TERRAPLENAGEM

2.4.1 ESCAVAÇÃO

Cortes são segmentos das ruas, cuja implantação requer escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto.

O material laterítico a ser usado no revestimento na melhoria das vias, será de primeira qualidade, escavado com escavadeira hidráulica de potência equivalente a 140 HP, cujo material para o revestimento será na espessura de variação em (10 a 20) cm, obedecendo as marcações topográficas do greide e off-set nos bordos transversais dos locais indicados.

2.4.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE

O material deverá ser lançado na caçamba, de modo que seja distribuído uniformemente, alegando os limites geométricos do basculante, para que durante seu

Dibu



CNPJ: 06.172.720/0001-10

transporte não ocorra o derramamento do material pelas bordas.

O caminho percorrido pelo caminhão deve ser mantido em condições que permita uma velocidade adequada, boa visibilidade. E deverão ser umedecidos os caminhos percorridos para evitar o excesso de poeira, mas de modo moderado para que não surjam atoleiros.

2.4.4 REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

O serviços de regularizações das áreas será feito com operações de retiradas de obstruções naturais ou artificiais existentes nas áreas onde se realizará a obra, que se caracteriza pala simples raspagem e nivelamento do terreno, com preocupação com a cota do terreno e grau de compactação, esta regularização terá como base um subleito com uma espessura de 20 cm bem compactada de forma a sustentar a comada superior que vai ser posta sobre a mesma.

2.4.5 EXECUÇÃO DE COMPACTAÇÃO

A camada de sub-base e base estabilizada granulometricamente só pode ser executada quando a camada subjacente estiver liberada quanto aos requisitos de aceitação de materiais e execução.

A superfície deve estar perfeitamente limpa, desempenada e sem excessos de umidade antes da execução da sub-base ou base estabilizada granulometricamente.

O material distribuído é homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e motoniveladora. Segue-se o espalhamento do segundo material, em quantidade que assegure o atendimento à dosagem e a espessura pretendida.

O material espalhado deve receber adequada conformação, de forma que a camada apresente espessura constante.

2.4.6 BASE DE SOLO ESTABILIZADA

A execução da estabilização da base envolve basicamente as seguintes operações: espalhamento dos materiais, homogeneização dos materiais secos, umedecimento ou aeração e homogeneização da umidade, compactação e acabamento; Ao executar a estabilização granulométrica da base ter o cuidado de não atingir as tubulações de água, esgoto, telefone e fossas, bem como os tipos de moradias para não causar danos as mesmas; O controle geométrico da base deve ser o mesmo do sub-leito, sendo a área

Dollan



CNPJ: 06.172.720/0001-10

regularizada e compactada compreendendo a largura da via acrescida de 0,50 m para cada lado pelo comprimento da mesma, observando as declividades longitudinal e transversal de cada via; A espessura da camada de base compactada não deve ser inferior a 15,00 cm, verificando eixo e bordos;

2.6 DRENAGEM SUPERFICIAL

2.6.1 EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO

Na execução de sarjetas de concreto faremos o preparo e regularização da superfície assentamento, executada mediante operações manuais que envolverá cortes e aterros até atingir a geometria projetada, o espalhamento e acabamento do concreto com emprego de ferramentas manuais com auxílio de uma régua que permitirá a conformação da sarjeta, a retirada das guias após o endurecimento do concreto

Figura 5 - Sarjeta e guia (Meio fio)



2.6.2 ASSENTAMENTO DE MEIO - FIO

As alturas e alinhamentos dos meios-fios serão dados por um fio de nylon esticado com base nas referências topográficas, estabelecidas em projeto a ser apresentado pela empresa vencedora, não superiores a 20,00 metros nas tangentes horizontais e verticais e 5,0 metros nas curvas horizontais e verticais.

Para acerto das alturas dos meios-fios, o enchimento entre esses e a base deverá ser feito com material incompreensível, tais como pó de pedra, areia ou argamassa de cimento e areia. Sempre que houver possibilidade de carregamento de algum desses materiais, deverá ser adicionado cimento na proporção de 1:10.

M



CNPJ: 06.172.720/0001-10

À medida que as peças forem sendo assentadas e alinhadas, após o rejuntamento, deverá ser colocado o material do encosto. Esse material deverá ser colocado em camadas de 10 cm. E cuidadosamente apiloado com soquetes manuais, de modo a não desalinhar as peças.



2.7 PAVIMENTAÇÃO

2.6.3 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

Concreto Asfáltico - Mistura efetivada a quente, em usina apropriada, com características específicas, composta de agregado graduado, material de enchimento (filer) se necessário e cimento asfáltico, espalhada e compactada a quente.

O concreto asfáltico pode ser empregado como revestimento, camada de ligação (binder), base, regularização ou reforço do pavimento. Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta Especificação, em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C. Todo o carregamento de cimento asfáltico que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos patrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara da sua

Hilley



CNPJ: 06.172.720/0001-10

procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

A aplicação do concreto betuminoso usinado a quente será medida por tonelada de mistura efetivamente aplicada na pista e comprimida, de acordo com a seção transversal do projeto e verificando-se a densidade compactada da camada.

Todas as operações necessárias à aplicação do concreto estão consideradas nestes preços, tais como varredura e limpeza da pista, as perdas, a distribuição na pista, a compressão, as correções de eventuais falhas e a confecção e remoção de cunhas de concordância.

O transporte da massa asfáltica da usina à pista será objeto de medição em separado, conforme composição específica.

2.6.5 IMPRIMAÇÃO

É a aplicação de camada de material betuminoso sobre a superfície de base granular concluída, antes da execução do revestimento que será a areia asfalta usinada a quente.

A imprimação tem como objetivo conferir coesão superficial, pela penetração do material betuminoso, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre a base e o revestimento a ser executado.

Deverá ser imprimada a pista inteira em um mesmo turno de trabalho, e se possível ser fechada ao tráfego, quando não for possível executar a imprimação em meia pista. Sendo que a base imprimada poderá ser exposta ao tráfego durante 30 dias.

2.7 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Têm como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografía ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Em casos específicos, têm poder de regulamentação.

10 M



CNPJ: 06.172.720/0001-10

Traçado Contínuo: linhas sem interrupção pelo trecho da via onde estão demarcando; podem estar longitudinalmente ou transversalmente apostas à via.

Tracejada ou Seccionada: são linhas interrompidas, com espaçamentos respectivamente de extensão igual ou maior que o traço.

Setas, Símbolos e Legendas: são informações escritas ou desenhadas no pavimento, indicando uma situação ou complementando sinalização vertical existente.

3.0 VALOR

O valor total estimado da contratação é de 2.870.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil) com BDI, conforme Planilha Orçamentária básica, Memória de Cálculo, Composição do BDI e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

É necessário que os serviços estejam de acordo com padrões técnicos especificados nos anexos e de acordo com as normas em vigência.

O valor unitário apresentado não poderá ser superior ao apresentado no orçamento da prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da futura Contratada, além das demais previstas no Termo de Referência, Especificações Técnicas, Edital e na legislação vigente:

Proceder ao início da execução dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da Ordem de Serviço emitida, na forma prevista neste Termo de Referência e seus anexos, nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, no âmbito do Município de Santo Antônio dos Lopes, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

Dibn



CNPJ: 06.172.720/0001-10

resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Emitir as Notas Fiscais nos Prazos e valores pactuados, apresentando a Contratante para ateste e pagamento juntamente com documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediata e por escrito, de qualquer anormalidade que posteriormente seja verificada;

A falta dos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou má execução do objeto e não eximirá a futura Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré-estabelecidas;

Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Será responsabilidade da Contratada, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive transporte do material e descarga no local, bem como transporte vertical para atender as necessidades dos serviços.

É a firma Contratada obrigada a atender as exigências da Legislação Trabalhista e Social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviços, estando ainda implícitas

Mark



CNPJ: 06.172.720/0001-10

as determinações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) especialmente no que se relaciona com a colocação das placas em padrão Prefeitura.

Todos os materiais empregados nos serviços serão de fornecimento da Contratada e deverão ser novos, comprovadamente de qualidade, certificado pela ABNT, satisfazendo rigorosamente as especificações presentes.

Se circunstâncias ou condições locais de mercado tornar porventura a substituição de qualquer material especificado por outro, equivalente, tal substituição somente será procedida mediante autorização da Fiscalização e de acordo com as diretrizes do Art. 65, da Lei No. 8.666/93.

Será expressamente proibida a manutenção, no local dos serviços, de qualquer material impugnado pela fiscalização ou que estejam em desacordo com as especificações.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os serviços em desacordo com as especificações presentes e com a técnica peculiar a espécie, ficando a empreiteira obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, correndo as despesas por sua própria conta.

As comunicações entre a Fiscalização e a firma Contratada e vice-versa, relativamente à execução dos serviços, somente terá validade se efetuadas por escrito.

A Fiscalização registrará qualquer anormalidade no Livro de Ocorrência, determinando as medidas corretivas cabíveis.

A administração da obra ficará a cargo de um Engenheiro responsável técnico com vínculo com a empresa devidamente designado pela contratada como responsável técnico.

Caberá a Contratada o cumprimento de todas as disposições da Segurança e Medicina do Trabalho Lei No. 6514 de 22 de dezembro de 1977 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como as NR's da Portaria No. 3214 de 08 de junho de 1978.

A condução, a alimentação e alojamento do pessoal alocado na execução são de inteira responsabilidade da Contratada.



CNPJ: 06.172.720/0001-10

Cabe a licitante analisar minuciosamente o Termo de Referência, especificações e memoriais descritivos, bem como a Planilha, bem como o local dos serviços antes de formular a proposta, pois após a licitação não serão aceitas reclamações decorrentes de diferenças em totais de quantidades ou preços de serviços nem existência de empecilhos para a execução deles.

A firma deverá manter no local dos serviços:

- a) Livro de ocorrência diária (Diário de Obras) a ser fornecido pela Contratada preenchido em 03 (três) vias, confeccionado de acordo com modelo fornecido pela CONTRATANTE;
 - b) Uma via do Contrato;
 - c) Cópias dos projetos e detalhes de execução quando necessário;
 - d) Registro das alterações regularmente autorizadas;
 - e) Cronograma físico-financeiro;
 - f) Relação dos recursos de pessoal, material e equipamento alocado no contrato.

A contratada deverá manter um profissional (Técnico de segurança do trabalho) com intuído de inspecionar equipamentos e condições de trabalho, investiga e analisa causas de acidentes para eliminar riscos. Desenvolve programas de treinamento e verifica o cumprimento das normas e procedimentos de segurança na aplicação de providências preventivas.

Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a execução dos serviços mediante Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto por meio de servidor devidamente designado;

Dobn,



CNPJ: 06.172.720/0001-10

Pagar a futura contratada nas condições previstas no Edital e Termo de Referência;

Fornecer à contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes a execução do objeto;

Publicar o contrato ou outro instrumento legal, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;

Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.0 DO RECEBIMENTO

- 6.1. O objeto do contrato será recebido em consonância com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, na seguinte forma:
- a) Provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, contados da efetiva execução, para efeito de verificação da conformidade do serviço com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, constando das seguintes fases:
- a.1) Comprovação de que o serviço atende às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.



CNPJ: 06.172.720/0001-10

- Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade b) competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.
- b.1) § 30 do art. 73 da Lei, O prazo a que se refere a alínea b do inciso I (recebimento definitivo) deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.
- b.2) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.4. A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.
- 6.5. A aceitação provisória é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do serviço, que será atestado pelo Fiscal;
 - 6.6. O recebimento provisório do serviço não constitui aceitação dele;
- 6.7. Em caso de irregularidade verificada, todo o serviço será rejeitado, ficando o custo por conta da empresa executora, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis;



CNPJ: 06.172.720/0001-10

6.8. O recebimento do serviço não desobriga a CONTRATADA de refazer, caso constatado, posteriormente, má qualidade, vício ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável.

7.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado através de medições mensais que após serem aprovadas e atestadas por servidores nomeados para a fiscalização do contrato e atestação conforme determina a Lei de Licitações Públicas.
- 7.2 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 7.3.O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Protocolo da Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes, situado na Av. Presidente Vargas, 446, Centro, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, devidamente atestada pelos servidores designados para recebimento dos materiais;
- 7.4. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- 7.5. Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- 7.6. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos mencionados no Subitem 11.3, ao Protocolo Geral Municipal;
- 7.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;



CNPJ: 06.172.720/0001-10

- 7.8. A Contratante reserva-se o direito de reter o pagamento de valores para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- 7.9. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificados pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.
- 7.10. A nota fiscal, isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas, nos termos do Decreto Municipal n.º 4.108/2016.
- 7.11. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- 7.12. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.
- 7.13. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s). Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

8.0 DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) por Portaria;

1 John



CNPJ: 06.172.720/0001-10

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

Os atestos referentes à execução do contrato deverão ser realizados pelo fiscal do contrato e por outro servidor da mesma pasta, também designado por Portaria do respectivo titular;

Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação;

9.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura contratual, sem prejuízo da publicação do extrato contratual no Jornal Oficial do Município, Jornal Local ou de Grande Circulação.
- 9.2. O prazo Contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, desde que a proposta da contratada seja mais vantajosa para o contratante.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços do Contrato deverão ser vistoriados diariamente pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, sendo a futura contratada responsável pela perfeita execução dos serviços previstos nas Ordens de Serviço, garantindo a técnica e qualidade de acordo com as normas técnicas.



CNPJ: 06.172.720/0001-10

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a futura contratada sujeita às sanções previstas no Edital e na legislação em vigência, inclusive à responsabilização por eventuais perdas e danos causados à Administração.

LÁZARO FERNANDES PESTANA

Engenheiro Civil CREA-058312/ D-MG

